



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTRARIA COREN-MT Nº. 449/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

Resolvem:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Bruna Karoline de Almeida Santiago, João Pedro Neto de Sousa, Camila Paludo Leite e Thalisson Magno de Oliveira para participar do 15º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que ocorrerá em Natal-RN, nos dias 11 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Designar os Empregados Públicos Nivaldo Romko, Patrícia Costa Oliveira Vilela e Daíanni Aparecida Vasconcelos para participar do 15º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que ocorrerá em Natal-RN, nos dias 11 a 16 de agosto de 2025.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística, o profissional fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen 740/2024 e 748/2024, e Decisão COREN-MT Nº 02/2024.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 31 de julho de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt